



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO
REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



PORTARIA CRBM3 Nº 08, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Comissões e Delegacias do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO (CRBM-3ª REGIÃO)**, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, representado pelo Presidente da Comissão de Intervenção, designado pela Resolução CFBM nº 421, de 24 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 26 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a intervenção federal decretada no CRBM da 3ª Região pela Resolução CFBM nº 400, de 19 de agosto de 2025, motivada pela necessidade de saneamento administrativo, financeiro e institucional da autarquia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CFBM nº 421/2026, que recompôs a Comissão de Intervenção com a nomeação do Dr. Raphael Sahd como Presidente, Dr. Marcos Caparbo como Tesoureiro e Dra. Flávia Roberta Brust como Secretária;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da rede de delegacias regionais, bem como a coordenação das comissões para garantir a eficiência dos trabalhos durante a nova fase da gestão interventora;

CONSIDERANDO a natureza jurídica das funções de gestão e direção nos Conselhos de Fiscalização Profissional, que são exercidas em caráter honorífico e não remunerado, constituindo relevante serviço à sociedade e à categoria biomédica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e NOMEAR o **Dr. GEYZON GONÇALVES DE MELO**, para exercer a função de Diretor de Comissões e Delegacias do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região.

Art. 2º Compete ao Diretor de Comissões e Delegacias, sob a supervisão da Presidência da Comissão de Intervenção:

I - Supervisionar as atividades administrativas e institucionais das Delegacias Regionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO
REGIONAL DE BIOMEDICINA -3ª REGIÃO
LEI Nº 6.684, DE 03 DE SETEMBRO DE 1979.
JURISDIÇÃO: GO – DF – MG – MT – TO



do CRBM da 3ª Região nos estados de GO, DF, MG, MT e TO;

II - Coordenar a atuação das Comissões Permanentes, Consultivas e Provisórias, garantindo o cumprimento de cronogramas e a qualidade dos pareceres técnicos;

III - Atuar na interlocução com delegados e conselheiros membros de comissões para assegurar a implementação das diretrizes do Plano de Ação Estratégico da intervenção;

IV - Propor à Presidência medidas de modernização e reorganização das representações regionais visando a melhoria do atendimento aos profissionais;

V - Representar o CRBM da 3ª Região, por delegação da Presidência, em atos e solenidades vinculados à rede de delegacias.

Art. 3º A função ora designada é exercida em caráter exclusivamente honorífico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia/GO, 03 de março de 2026.

DR. RAPHAEL SAHD

Presidente da Comissão de Intervenção – CRBM da 3ª Região
Resolução CFBM nº 421/2026

E-mail: atendimento@crbm3.gov.br